

Pontos Extras para Clientes Nivelado em Transferência de Pontos Nivelado para LATAM PASS

1. Campanha válida para **Clientes Nivelado** e clientes da **LATAM PASS** que transferirem o mínimo de 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado durante o período da Campanha (“Participantes”).
2. Campanha válida entre 10h00min do dia **24/04/2020** até às 23h59 do dia **27/04/2020**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Nivelado, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Nivelado da prorrogação.
3. Para participar da Campanha, o Participante deverá:
 - 3.1. Clicar em: <https://www.pontosmultiplus.com.br/latampass/nivelado-pontos-extras> entre 10h00min do dia **24/04/2020** até às 23h59 do dia **27/04/2020**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha;
 - 3.2. Após o cadastro na Campanha (opt in) os Clientes Nivelado deverão transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado para o programa LATAM PASS, durante o período de 10h00m do dia **24/04/2020** até às 23h59 do dia **27/04/2020**, horário de Brasília.
 - 3.3. Fica dispensado o cadastro descrito no item 3.1 para transferências realizadas exclusivamente pelo aplicativo de celular da Nivelado (App Nivelado). Para todos os demais canais Nivelado, inclusive o site da Nivelado, será necessário o cadastro descrito no item 3.1 para participar da Campanha.
4. Caso o Participante não realize o cadastro na Campanha, observado o item 3.3, ou não realize a transferência, de no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado, para o programa LATAM PASS durante o período da Campanha, não estará participando desta Campanha.
5. A transferência de pontos para o programa LATAM PASS, deverá ser realizada necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado e App Nivelado, bem como pelos canais de atendimento do Banco do Brasil e do Bradesco. Consulte a Central de Atendimento Nivelado e o seu banco para mais informações.
6. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Nivelado para o programa LATAM PASS no período da Campanha **receberá em sua conta LATAM PASS:**
 - 6.1. 30 % (trinta por cento) de pontos extras para todos os Participantes, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 30 dias contados do encerramento da Campanha, com validade de 3 (três) anos contados da data de seu crédito;
 - 6.2. 40 % (quarenta por cento) para assinantes do Clube Latam Pass **OU** Clube Nivelado, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 30 dias contados do encerramento da Campanha, com validade de 3 (três) anos contados da data de seu crédito;
 - 6.3. 50 % (cinquenta por cento) de pontos extras para assinantes do Club Latam Pass **E** assinantes do Clube Nivelado, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 30 dias contados do encerramento da Campanha, com validade de 3 (três) anos contados da data de seu crédito;
7. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos Extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente.
8. Campanha exclusiva para transferências ao Programa **LATAM PASS**, excluídos os demais programas parceiros.
9. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Nivelado serão restituídos à Conta Nivelado do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência, sem qualquer bonificação, indenização ou restituição devida ao Participante.

10. A Livelu e a LATAM PASS não são responsáveis por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelu como na LATAM PASS. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelu, bem como acompanhar o status de seu pedido.
11. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo na **Livelu** ou na **LATAM PASS e/ou Clube Latam Pass**. **Consulte a Livelu ou a LATAM PASS para mais informações.**
12. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha.
13. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
14. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelu em até 90 (noventa) dias, ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de cancelamento.
15. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
16. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <http://www.pontoslivelu.com.br/livelu/alivelu/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
17. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **LATAM PASS** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **LATAM PASS** o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **LATAM PASS**.
18. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.